



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

Rua Treze de Maio, 1264 – Vila Xavier – Cep: 14.810-088

Fone: (16) 3301-5088 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitpma@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 9657/2024.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:30 horas do dia 15 de janeiro de 2025.

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE.

RETIRADA DO EDITAL: O edital pode ser acessado no link:

<https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-assistencia-e-desenvolvimento-social>. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

Araraquara, 19 de dezembro de 2024.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO:
90003/2024. PROCESSO: 003/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE
MEDICAMENTOS**

O Consórcio CONECTAR, através do seu Presidente, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, com fulcro no Inciso IV, § 2º do art. 71 da Lei 14.133/2021, decide REVOGAR O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, considerando a necessidade de alteração do TERMO DE REFERÊNCIA, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.

Brasília, 19 de dezembro de 2024.

CONECTAR CONSÓRCIO
NACIONAL DE VACINAS DAS
CIDADE:41774599000106

Assinado de forma digital por
CONECTAR CONSÓRCIO NACIONAL DE
VACINAS DAS CIDADE:41774599000106
Dados: 2024.12.19 15:53:12 -03'00'

EDINHO SILVA

Presidente do CONECTAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ESCLARECIMENTO II
CONCORRÊNCIA N.º 074/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 9235/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 91.718/2024

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM DO RIBEIRÃO DO OURO - Local: Córrego da Servidão, Córrego Capão do Paiva e Córrego do Ribeirão do Ouro – ARARAQUARA/SP – META 4, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL.

Vimos, através deste, em relação ao pedido de esclarecimento, expor o que segue:

PERGUNTA 1 – Em nome da empresa J. NASSIF ENGENHARIA LTDA, interessada em participar da **CONCORRÊNCIA N.º 074/2024**, solicito o que segue:

No **ANEXO V – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**, os subitens 1.4.3, 1.4.4, 1.4.5, 1.4.6 e 1.4.7 do item C totalizam **2.950 kg de aço**. Porém, na Planilha Orçamentária Detalhada, da Página 22 da Memória de Cálculo de Quantidades (arquivo denominado **MC PMARA MDR BAC EST 002 R01**), em seu item 1.1.1, informa **81.016 kg de aço**. Trata-se de uma relevante diferença de **78.066 kg**.

De acordo com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos segue resposta de esclarecimento:

RESPOSTA - Considerando a fase do processo, a aprovação da planilha e projeto pela Caixa e seu corpo técnico, considerando finalmente o ateste de divergência entre os documentos que compõem, após aprovação prévia do chefe do executivo informo que o material necessário para complementar a composição do item (aço) será adquirido através de processo licitatório complementar. Era o que tínhamos a esclarecer

Araraquara, 19 de dezembro de 2024.

LUCAS KAILER BONI

Agente de Contratação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 075/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 9642/2024;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10:00 horas do dia 15 de JANEIRO de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:00 horas do dia 15 de JANEIRO de 2025.

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO SOCIAL “ARARAQUARA EXPRESSA”, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE 942719/2023 – MINISTÉRIO DAS CIDADES – AÇÕES DE SANEAMENTO INTEGRADO NAS BACIAS DO RIBEIRÃO DO OURO, Córrego da Servidão, Córrego Capão do Paiva e de seus afluentes.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita no link do site: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>

Araraquara, 19 de dezembro de 2024.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO ACRES.Nº 116/2024

CONTRATO Nº 052/2024

CONCORRENCIA Nº 038/2024 – PROC. Nº 6736/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE

CONTRATADA: JSO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 09.262.709/0001-30

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CAPS II, NA RUA DANILO ALVARENGA REIS, S/N, VILA JOINVILLE, ARARAQUARA/SP

descritivo e demais anexos do edital que ficam fazendo parte integrante do presente contrato."

Valor: R\$ 2.880.000,00

JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

T.A. PRAZO Nº 117/2024

AO CONTRATO Nº 028/2022

Inexistência Nº 027/2021 – PROC. Nº 4216/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. ARNALDO BUAINAIN LTDA

CNPJ: 50.732.544/0001-16

OBJETO: Contratação de empresa especializada para REALIZAÇÃO DE **EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS QUE SÃO CONTEMPLADOS PELA TABELA SUS (SIGTAP)**

Referência;

Vigência: 06 meses, 02/01/2025 a 02/07/2025.

Valor para o período R\$ 750.000,00

JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE PRAZO 119/2024

AO CONTRATO N° 055/2024

CONCORRENCIA N° 057/2024 – PROC. N° 6821/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE

CONTRATADA: GG RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 11.257.049/0001-40

OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (U.S.F.) JARDIM INDAIÁ PROF. DR. TATSUKO SAKIMA, NESTA CIDADE DE ARARAQUARA,** descritivo e demais anexos do edital que ficam fazendo parte integrante do presente contrato.”

**VIGENCIA: 120 DIAS 26/10/2024 a 23/02/2025. EXECUÇÃO
23/02/2025 a 23/06/2025. CONTRATO**

Valor: R\$ 1.340.000,00

JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DITIVO E PRAZO II Nº 120/2024

CONTRATO Nº 056/2024

CONCORRENCIA Nº 059/2024 – PROC. Nº 6949/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE

CONTRATADA: GG RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 11.257.049/0001-40

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO da USF JARDIM DAS HORTÊNCIAS "DR. JOSÉ NIGRO NETO, NESTA CIDADE DE ARARAQUARA,**
descritivo e demais anexos do edital que ficam fazendo parte integrante do presente contrato.”

**VIGENCIA: 90 DIAS 01/12/2024 a 01/03/2025 EXECUÇÃO
27/02/2025 a 28/05/2025. CONTRATO**

Valor: R\$ 1.482.000,00

JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

19/12/2024

Gerencia de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMMAS), no exercício de suas atribuições legais, NOTIFICA os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados e localizados no Município de Araraquara/SP, por infringirem a legislação ambiental especificada no campo referente ao enquadramento legal. Querendo, podem interpor DEFESA DA NOTIFICAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, a ser protocolada <https://araraquara.1doc.com.br/atendimento>, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) cópia deste Edital ou da Notificação encaminhada via postal (frente e verso quando houver); b) cópia do RG e CPF do proprietário ou possuidor do Imóvel; c) No caso de locação: cópias do respectivo contrato e do RG e CPF do inquilino. (Obs: Na ausência do contrato de locação, deverá juntar procuração outorgada pelo proprietário, autorizando-o a apresentar DEFESA DA NOTIFICAÇÃO em seu nome junto à SMMAS, acompanhada de cópias do RG e CPF do outorgante) O Requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e documentos fornecidos. A não apresentação de defesa por parte do Notificado no prazo determinado acarretará a AUTUAÇÃO da Infração ambiental cometida com a penalidade de MULTA, conforme previsto na Legislação do respectivo enquadramento.

NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 979 DE 30/11/2022

57 - MULTA RCCV deposição de resíduos em locais não autorizados

NIA	INSCRIÇÃO	NOME	ENDEREÇO
2296	09.610.015.00	ANDERSON ROBERTO TRINTIN	AV RIVADAVIA AUTULLO Nº 0 LOTE 322 QUADRA K DUMONT (JD)
2314	09.280.013.00	ALEXANDRE AUGUSTO DE MORAES	AV BADIA MIGUEL SABA Nº 844 LOTE 13 QUADRA 18 IGUATEMI (PQ RESIDENCIAL)
2309	09.532.001.00	JOSE ANIDELSO DA SILVA	R: SEBASTIÃO COLOMBO, 0 - L.01 Q.L JD. CRUZ. DO SUL I
2311	09.525.032.00	MANOEL GOMES	R JOSE LUIZ TORQUATO Nº 0 LOTE 32 QUADRA E CRUZEIRO DO SUL I
2310	09.524.030.00	ALDA RAMOS DA SILVA	R SEBASTIAO COLOMBO Nº 58 LOTE 30 QUADRA D CRUZEIRO DO SUL I
2316	113006	J. C. MARUM E CIA. LTDA	R VEREADOR MARIO ANANIAS Nº 0 GLEBA 5-B - FAZENDA 3 IRMÃS - INCRA Nº 950.076.989.878-1 FAZENDA TRES IRMÃS
2299	23.279.020.00	REGINALDO NUNES CEZARIO	AV VALKIRIO GALEAZZI Nº 797 LOTE 141 QUADRA 04 IPANEMA (PQ RES JD)
2312	31.007.001.00	RAPHAEL SORBO	R PADRE ROBERTO LANDELL DE MOURA RURAL - ACAPULCO (JD RES)
2321	55827	IVETE SORBO RIBEIRO E S/M	ESTR ESTR PARTICULAR 20-131 Nº 0 NOVA ARARAQUARA (JD)
2328	29735	LUIZ FRANCISCO FARIA	AV BADIA MIGUEL SABA, 626 L. 02 Q.015 IGUATEMI
2322	09.296.013.00	LUIZ CLÁUDIO BEZERRA	R AMAURI PINTO DE CASTRO MONTEIRO (DR.) 1165 IGUATEMI
2324	69889	BRNPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R PEDRO JOSE LAROCA Nº 0 TERRENO VAGO LOTE B IGUATEMI (PQ RESIDENCIAL)
2325	29274	MAURITA IZIQUEL FACCHIN E ALBERTINO FACCHIN	R PEDRO JOSE LAROCA Nº 2726 LOTE 19 QUADRA 02 IGUATEMI (PQ RESIDENCIAL)
2357	27.046.003.00	LUCAS RENATO MENDES	R ELETRICITARIOS (DOS) Nº 0 LOTE 03 QUADRA A ESPLANADA (JD)

José Carlos Porsani
Secretário Mun. de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
Matrícula 244040



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Gerencia de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

19/12/2024

2351	27.034.027.00	JOANITA SOUZA PESSOA	R EDSON ALBERTO MORANDI Nº 740 LOTE 27 QUADRA 01 ESPLANADA
2350	27.052.030.00	SONIA JESUS DE OLIVERIA MACEDO	R MARIO BOSCHIERO Nº 0 LOTE 169 QUADRA G ESPLANADA (JD)
2349	09.385.030.00	FERNANDA TOMAS DA SILVA	R ELETRICITARIOS (DOS) Nº 0 S/N LOTE 17 QUADRA R IEDA (JD RES)
2348	09.385.029.00	FERNANDA TOMAS DA SILVA	R ELETRICITARIOS (DOS) Nº 0 LOTE 16 QUADRA R IEDA (JD RES)
2330	10.206.017.00	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	AV NORAY DE PAULA E SILVA, 0 (CAPITÃO) AREA "A1"LT P/05 Q.07- JD ARANGA LOTE 044 QUADRA C GAIVOTAS (JD DAS)
2347	09.394.007.00	ANTONIA AURILENE DA LUZ MEMORIA	AV HUMBERTO BIAGIONI Nº 281 LOTE 07E08-A QUADRA 10 DEL REY (JD)
2345	31546	DEL REY IMOVEIS S/C LTDA	R EIZO KAWAKAMI Nº 0 LOTE 26 QUADRA 18 DEL REY (JD)
2356	27.048.021.00	JACIRA MARIA DA SILVA	R EDSON ALBERTO MORANDI Nº 0 LOTE 61 QUADRA C ESPLANADA (JD)
2346	09.402.025.00	DJAILSON JOSE DA SILVA	R WALTER PASENOW Nº 255 LOTE 25 QUADRA 18 DEL REY (JD)
2371	114655	HAW EMPREENHIMENTOS LTDA	R LILIA ELISA ERBELE LUPO Nº 180 E Nº 200 - GLEBA "3" SALTO GRANDE (JD)
2377	13.027.032.00	MAURICIO GULO ALCORINTE	R JOAO GURGEL Nº 1350 CARMO (PQ DO)
2388	14.008.001.00	MARIO BIANCHI	AV BRUNO OPICE Nº 2048 AREA C LOTE 017 QUADRA 002 D.E.R (VL)
2389	22.277.015.00	SALATIEL DOS SANTOS MARQUES	R PROFº OACYR ANTONIO ELLERO Nº S/N LOTE 10 QUADRA A RESIDENCIAL STA LUZIA
2392	16.160.032.00	PAULO DONISETE BALDASSA	R CONSTANTINO GIANANTE Nº 0 LOTE 032 QUADRA O AGUAS DO PAIOL (JD)
59 - MULTA RCCV DESREIPEITO DO LIMITE DE VOLUME DA CAÇAMBA ESTACIONADA.			
2331	24.017.012.00	PABLO ANDREI SILVA	AV EXPEDITO LACORTE(PROF) Nº 364 LOTE 12 QUADRA 17 CIDADE JARDIM
77 - MULTA RCCV AUSÊNCIA DE DISPOSITIVO DE COBERTURA DE CARGA.			
2332	370000	MARCELO GOMES ROQUE	AVENIDA ALFREDO GABRIEL HADDAD Nº S/N JARDIM ELIANA
60 - MULTA RCCV USO TRANSPORTE NÃO LICENCIADOS.			
2359	24.254.198.00	MARIA LUCIA FRADE	R: ANTONIO FERNANDES, 251 AP. 801 -TORRE 2 COND. VISTAS DO BOTÂNICO - CAMBUÍ

José Carlos Porsani
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

José Carlos Porsani
Secretário Mun. de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
Matrícula 244040



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Gerencia de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMMAS), no exercício de suas atribuições legais, NOTIFICA os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados e localizados no Município de Araraquara/SP, por infringirem a legislação ambiental especificada no campo referente ao enquadramento legal. Querendo, podem interpor RECURSO SOBRE AUTO DE INFRAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, a ser protocolada NO SISTEMA <https://araraquara.1doc.com.br/atendimento> no modulo protocolo, assunto Multa Ambiental - Recurso 1ª instancia, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) cópia deste Edital ou da Notificação encaminhada via postal (frente e verso quando houver); b) cópia do RG e CPF do proprietário ou possuidor do Imóvel; d) No caso de locação: cópias do respectivo contrato e do RG e CPF do inquilino. (Obs: Na ausência do contrato de locação, deverá juntar procuração outorgada pelo proprietário, autorizando-o a apresentar RECURSO SOBRE AUTO DE INFRAÇÃO em seu nome junto à SMMAS, acompanhada de cópias do RG e CPF do outorgante) O Requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e documentos fornecidos. A não apresentação de defesa por parte do Notificado no prazo determinado acarretará a AUTUAÇÃO da Infração ambiental cometida com a penalidade de MULTA, conforme previsto na Legislação do respectivo enquadramento.

NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 14 E ALTERAÇÕES DE 27/11/1996

67- MULTA REMOÇÃO TOTAL DA COPA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA

NIA	CADASTRO	NOME	ENDEREÇO
1225/2023	10.081.001.00	GUILHERME FLEIRIA SABINO	R MIGUEL CORTEZ Nº 108 QUADRA Z SUCONASA (VL)
978/2023	09.219.007.00	ESPÓLIO DE VANI DE SOUZA E OUTRA	R ANTONIO LUIZ FERRARI Nº 0 LOTE 007 QUADRA 003 PALMEIRAS (JD DAS)
1007/2023	23.061.013.00	PAULO SÉRGIO DE ARRUDA	AV MAURO AMARAL SAMPAIO Nº 0 LOTE 13 QUADRA 06 ADALBERTO F O ROXO (JD)
993/2023	22.094.006.00	TOBIAS BENEDITO NOGUEIRA	AV LUCIANO CUMPRI Nº 765 LOTE 342 QUADRA 16 LAURA MOLINA (PQ RES)
991/2023	23.166.007.00	KELLY CRISTINA NOVAIS VIEIRA	AV FUAD CHADE Nº 829 LOTE 852 QUADRA 30 LAURA MOLINA (PQ RES)

65- MULTA SACRIFÍCIO, DANIFICAÇÃO OU DESTRUIÇÃO VEGETAÇÃO ARBÓREA

NIA	CADASTRO	NOME	ENDEREÇO
974/2023	22.017.001.00	HERMÓGENES MATEUS	R PROFESSOR MANOEL CERQUEIRA LEITE Nº 48 LOTE 1 QUADRA 17 ROBERTO SELMI.DEI
1041/2023	25.198.036.00	CLEITON ALEXANDRE DE CASTRO	AV GASPAR PIEROBON Nº 257 LOTE 36 QUADRA 29 ALTOS DE PINHEIROS (JD)
989/2023	22.278.031.00	OSMAR BEZERRA RODRIGUES	AV RAPHAEL LIA ROLFSEN LOTE 55 QUADRA C RESIDENCIAL SANTA LUZIA
1179/2023	31.135.020.00	HAROLDO CARLOS DEFAVERE	R MARIA DOMINGAS CREDIDIO VITTA Nº 0 LOTE 20 QUADRA 86 VALE DO SOL (PQ RESID)
1185/2023	06.309.009.00	JOSÉ CARLOS ZANONI	R JOSE MONTEIRO Nº 277 LOTE 009 QUADRA 17 PINHEIROS (JD)

José Carlos Porsani
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula 244040



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Gerencia de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 14 E ALTERAÇÕES DE 27/11/1996

63- MULTA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO ARBÓREA

NIA	CADASTRO	NOME	ENDEREÇO
1165/2023	02.010.024.00	MARIA CRISTINA GONÇALVES LYRA	AV JOSE BONIFACIO Nº 1013 CENTRO
1175/2023	06.309.009.00	JOSÉ CARLOS ZANONI	R JOSE MONTEIRO Nº 277 LOTE 009 QUADRA 17 PINHEIROS (JD)
1004/2023	09.394.023.00	EUCLIDES FERNANDO WATZECK	R JOSÉ M DE MATTOS Nº 412 LOTE 04 QUADRA T IEDA (JD RES)
1150/2023	03.003.026.00	GUIDO BARBERINI JUNIOR	R PADRE DUARTE Nº 2283 CENTRO
1138/2023	04.036.008.00	TATSUNOBO SAKIMA E EDNA SHISUE SIMABUKULO	R AMERICO BRASILIENSE Nº 629 LOTE 2-P FERROVIARIA (VL)

66- MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA

NIA	CADASTRO	NOME	ENDEREÇO
1133/2023	03.067.019.00	NIVALDO JOSE CECANHO	AV JOAO PIRES DE CAMARGO (DR.) Nº 264 LOTE P/17 QUADRA H JOSE BONIFACIO (VL)
1110/2023	04.080.002.00	JOSÉ CUSTODIO DA SILVA E OUTROS	AV RAPHAEL LOGATTI Nº 68 RESIDENCIAL LOTE 002 QUADRA 001 SEDENHO (VL)
969/2023	17.103.005.00	MARIA CORASSARI	R NIVEA CUNHA FENERICH Nº 200 LOTE 05 QUADRA M PEDRO I (JD DOM)
1132/2023	09.288.001.00	GERALDINO PEDRO DA SILVA E S/M	AV JORGE MIGUEL SABA Nº 1350 LOTE 001 QUADRA 26 IGUATEMI (PQ RESIDENCIAL)
1048/2023	09.426.022.00	CEZAR AUGUSTO LOPES GARCIA	R PAPA JOAO XXIII Nº 10 LOTE 22 QUADRA B NOVA EPOCA (JD)
921/2023	20.203.006.00	AMINADAVE DA SILVA VANDERLEY	AV CARLOS ARMANDO FORTES VAZ Nº 166 LOTE 06 QUADRA J LUPO II (JD RES)
935/2023	06.485.022.00	EDSON ROBERTO LOPES	AV ARQUITETO CARLOS DE CAMPOS FARIA Nº 0 LOTE 802 QUADRA 030 GRAMADO II (PQ)
938/2023	16.002.004.00	TEREZA MARIA VIEIRA E OUTROS	R MANOEL RODRIGUES JACOB Nº 912 LOTE P/20 QUADRA 22 ANGELINA (JD SANTA)
439/2023	24.174.004.00	ANTONIO EDGAR DE RIZZO	R JOAO EVANGELISTA RODRIGUES PRIMIANO Nº 0 LOTE 04 QUADRA 34 CAMBUI (RESIDENCIAL)
449/2023	06.469.023.00	CARLOS PEIXOTO DA SILVA E S/M	R ALBINO ROQUETTI Nº 0 LOTE 434 QUADRA 014 GRAMADO II (PQ)
461/2023	25.069.038.00	VALDECIR APARECIDO DA SILVA	AV ARLINDO RODRIGUES DA COSTA Nº 0 LOTE 16-B QUADRA 69 SAO PAULO (PQ RESID)

José Carlos Porsani
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula 244040



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA 019/2024

PROCESSO Nº 6665/2024

CONTRATO Nº 011/2024

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE 17/12/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: MARENG ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO CER PROFESSORA LOURDES APPARECIDA CARVALHO PRADA, SITUADA NA AVENIDA CARLOS ALBERTO FRAGNANI Nº 830, PARQUE RESIDENCIAL VALLE VERDE -ARARAQUARA/SP EM PARCERIA COM O FNDE/MEC ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, PROCESSO 23400.000028/2024-15, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL.

VALOR/PRAZO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de execução do Contrato 011/2024, por mais 30(trinta) dias, a partir de 12/12/2024 a 11/01/2025, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Araraquara, 18 de dezembro de 2024

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024 RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8185/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADO: ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DOS SETORES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 02				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REG.	MARCA
1	35.000	FRASCO - ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - 1 litro, conforme Termo de Referência.	R\$ 3,95	ALCOHIPER
2	25.000	FRASCO – ÁLCOOL EM GEL 70% - 500ml, conforme Termo de Referência.	R\$ 3,03	HANDS CARE
3	25.000	FRASCO – ÁLCOOL EM GEL 70% PARA MÃOS- 440g, conforme Termo de Referência.	R\$ 4,04	HANDS CARE
LOTE 11				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REG.	MARCA
1	5.000	GALFÃO - SABONETE LÍQUIDO 5 litros, conforme Termo de Referência.	R\$ 8,50	HANDS CARE
2	700	GALFÃO SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA PARA LIMPEZA DAS MÃOS - 5 litros, conforme Termo de Referência.	R\$ 8,49	HANDS CARE

Araraquara, 18 de dezembro de 2024

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024 RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8185/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADO: CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DOS SETORES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 09				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REG.	MARCA
1	45.000	ÁGUA SANITÁRIA – 1 litro, conforme Termo de Referência.	R\$ 2,00	FUZETTO
2	6.000	DESINFETANTE CONCENTRADO - 5 litros, conforme Termo de Referência.	R\$ 9,78	LIMPA LIDER
3	55.000	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇA – 500ml, conforme Termo de Referência.	R\$ 1,80	LIMPOL
4	25.000	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO – 500ml, conforme Termo de Referência.	R\$ 2,47	DESOMAX
5	8.500	SAPONÁCEO CREMOSO – 300ml, conforme Termo de Referência.	R\$ 3,36	PERFECT

Araraquara, 18 de dezembro de 2024

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024 RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8185/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADO: CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DOS SETORES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 03				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REG.	MARCA
1	800	UNID. - DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL, conforme Termo de Referência.	R\$ 31,60	NOBRE
2	800	UNID. - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, conforme Termo de Referência.	R\$ 31,80	NOBRE
3	800	UNID. - DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, conforme Termo de Referência.	R\$ 31,60	NOBRE
LOTE 05				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REG.	MARCA
1	10.000	LATA - INSETICIDA SPRAY - 300 ml, conforme Termo de Referência.	R\$ 17,00	SBP
LOTE 07				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REG.	MARCA
1	5.000	FARDO - PAPEL HIGIÊNICO COM 64 ROLOS, conforme Termo de Referência.	R\$ 69,70	DELICATE
2	30.000	FARDO - PAPEL TOALHA BRANCO, conforme Termo de Referência.	R\$ 14,05	PAPER FOLHA
LOTE 12				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REG.	MARCA
1	4.000	PACOTE - SABÃO EM BARRA GLICERINADO MULTIUSO, conforme Termo de Referência.	R\$ 11,30	MINUANO
2	20.000	CAIXA - SABÃO EM PÓ 800g, conforme Termo de Referência.	R\$ 4,36	TRIEX



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

LOTE 18				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REG.	MARCA
1	4.000	UNID. - BALDE PLÁSTICO - 15 litros, conforme Termo de Referência.	R\$ 11,12	ARQPLAST

Araraquara, 18 de dezembro de 2024

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024 RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8185/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADO: SAN MARCUS VASSOURAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DOS SETORES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 06				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REG.	MARCA
1	6.000	UNID. - VASSOURA DE NYLON DE USO GERAL, conforme Termo de Referência.	R\$ 7,53	NOVA RIBEIRÃO
2	4.000	UNID. - VASSOURA DE PALHA, conforme Termo de Referência.	R\$ 28,99	BORBOREMA
3	2.000	UNID. – PÁ DE LIXO, conforme Termo de Referência.	R\$ 8,46	GS
4	3.000	UNID. RODO PARA LIMPEZA COM CEPA DE PLÁSTICO MÍNIMO 60 CM, conforme Termo de Referência.	R\$ 14,80	GS
5	3.000	UNID. RODO PARA LIMPEZA COM CEPA DE PLÁSTICO MÍNIMO 40 CM, conforme Termo de Referência.	R\$ 9,52	GS

Araraquara, 18 de dezembro de 2024

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024 RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8185/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADO: TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DOS SETORES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 10				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REG.	MARCA
1	1.500	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS, conforme Termo de Referência.	R\$ 11,26	CICLUS
2	1.500	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, conforme Termo de Referência.	R\$ 25,71	CICLUS
3	1.600	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 100 LITROS, conforme Termo de Referência.	R\$ 70,62	CICLUS

Araraquara, 18 de dezembro de 2024

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024 RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8185/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADO: ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DOS SETORES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 04				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REG.	MARCA
1	10.000	UNID. - ESPONJA DE AÇO, conforme Termo de Referência.	R\$ 2,07	FUZETTO
2	6.000	UNID. - ESPONJA DE ESPUMA SIMPLES PARA BANHO INFANTIL, conforme Termo de Referência.	R\$ 2,46	ESPONFLORA
3	10.000	PACOTE - ESPONJA DE LÃ DE AÇO, conforme Termo de Referência.	R\$ 2,48	ASSOLAN
4	35.000	UNID. - ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO, conforme Termo de Referência.	R\$ 0,82	CONDOR
5	7.000	UNID. - ESPONJA FIBRA, conforme Termo de Referência.	R\$ 2,20	NOBRE
LOTE 08				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REG.	MARCA
1	3.500	MÁSCULA FÁSFORO, conforme Termo de Referência.	R\$ 4,09	PARANÁ
LOTE 13				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REG.	MARCA
1	14.000	UNID. - SACO DE PANO BRANCO, conforme Termo de Referência.	R\$ 4,77	ITATEX
2	6.000	UNID. - FLANELA PARA LIMPEZA	R\$ 2,73	ITATEX
3	160.000	UNID. - PANO MULTIUSO, conforme Termo de Referência.	R\$ 2,01	PERFEX
LOTE 15				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REG.	MARCA
1	8.000	PAR - LUVA LATEX PARA LIMPEZA TAM: MÀDIA, conforme Termo de Referência.	R\$ 4,32	VOLK
2	5.000	PAR - LUVA LATEX PARA LIMPEZA, TAM: GRANDE, conforme Termo de Referência.	R\$ 4,32	VOLK
LOTE 17				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REG.	MARCA
1	15.000	FRASCO de AMACIANTE de 2 litros, conforme Termo de Referência.	R\$ 6,79	URCA
LOTE 19				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REG.	MARCA
1	4.000	GALÃO de CERA LUBRIFICANTE de 5 litros, conforme Termo de Referência.	R\$ 122,25	METALBRILHO
LOTE 20				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REG.	MARCA
1	3.000	UNID. - CESTO PARA LIXO de 60 litros, conforme Termo de Referência.	R\$ 66,20	ARQ
2	3.000	UNID. - CESTO PARA LIXO de 10 litros, conforme Termo de Referência.	R\$ 15,80	ARQ

Araraquara, 18 de dezembro de 2024

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 9591/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 3902/2024

CONTRATO DE LOCAÇÃO (INICIAL) N.º 060-2024 de 19/12/2024

CONTRATANTE (LOCATÁRIO): MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADO (LOCADORA): PAULA ABI RACHED - CPF nº 122.297.398-75

IMOBILIÁRIA REPRESENTANTE: SALA QUINZE SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA – ME - CNPJ n.º 46.691.059/0001-74.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MATRÍCULA Nº 31.101, PARA ABRIGAR O PROMAIP – PROGRAMA MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS VOLTADOS À CRIANÇA E ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PRAZO: 12 (dozes) meses, contados a partir de 23 de dezembro de 2024 e término em 22 de dezembro de 2025.

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Araraquara, 19 de dezembro de 2024.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 9.104/2.024 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO N.º 094/2024

CONTRATO: N.º 027/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONTRATADA: DAN INN HOTEL ARARAQUARA LTDA

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PADRÃO 3 (TRÊS) ESTRELAS OU SUPERIOR PARA DELEGAÇÃO COMPOSTA DE 76 (SETENTA E SEIS) PESSOAS, SENDO 36 (TRINTA E SEIS) APARTAMENTOS DUPLOS, 04 (QUATRO) APARTAMENTOS SIMPLES E INCLUINDO REFEIÇÃO COMPLETA (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE, JANTAR, LANCHE DA NOITE), PARA O PERÍODO 02/01/2025 A 26/01/2025, NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO, PODENDO DIMINUIR A QUANTIDADE, CASO ALGUMA EQUIPE SEJA ELIMINADA NO DECORRER DA COPA”, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência”.

VALOR: R\$ 515.000,00 (Quinhentos e quinze mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Araraquara, 18 de Dezembro de 2.024.

MILENA MALHEIROS PAVANELLI

Secretária de Esportes e Lazer

HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2024

PROCESSO DAAE Nº 3.664/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores novos, zero quilômetro para caminhões, veículos leves, máquinas e motos pertencentes à frota desta autarquia.

Homologo o referido processo licitatório e ratifico o ato do Pregoeiro que adjudicou o objeto licitado às empresas abaixo relacionadas:

LOTE	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR
01	Pneus para motos	BENÍCIO PNEUS EIRELI	R\$ 21.000,00
02	Pneus para veículos leves	I. BORDIGNON PNEUS LTDA	R\$ 69.580,00
03	Pneus para caminhões	FRACASSADO	-
04	Pneus para máquinas	BENÍCIO PNEUS EIRELI	R\$ 245.000,00
TOTAL			R\$ 335.580,00

As mesmas serão convocadas para assinatura das atas de registro de preços.

Araraquara, 18 de dezembro de 2024.


Ada Maria M. Salmazo
Superintendente





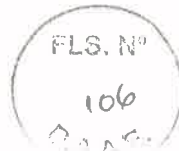
Departamento Autônomo de Águas e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal 380 - CEP: 14.802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 - Atendimento: 0800 602-2324

CNPJ: 44.239.770/0001-67 - Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaeararaquara.com.br

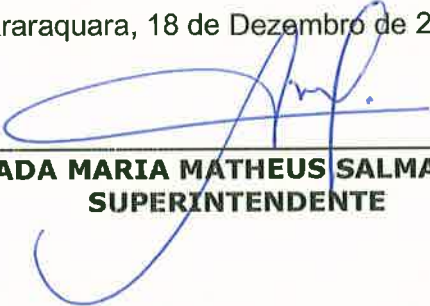


HOMOLOGAÇÃO		
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2024/000241		
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Lei Federal 14.133 Nº 000125/2024		
EDITAL: Nº 2024/000125		
OBJETO: Aquisição de materiais pré-moldados de concreto PE 125/2024		
EMPRESA	ITEM(S)/LOTE(S)	VALOR R\$
07311 - H.P.L. - COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.	2,3	46.050,80
08461 - MARFEX LOPES COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - M	4	23.801,60
08634 - TANIA ALVES AFRANIO 22592194894	1	11.551,00

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a decisão do(a) Pregoeiro(a), parte integrante do processo supra, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

A(s) empresa(s) será(ão) convocada(s) para assinatura do contrato.

Araraquara, 18 de Dezembro de 2024.



ADA MARIA MATHEUS SALMAZO
SUPERINTENDENTE



PORTARIA Nº 03, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Delega competência à Secretária Executiva Adjunta e autoriza procedimentos pela Gerente Administrativa e Financeira, no âmbito do Consórcio CONECTAR, até a eleição de nova diretoria.

O presidente do CONECTAR, Prefeito Edinho Silva, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto vigente, em especial a descrita no art, 30, § 1º;

Considerando que a atual presidência exercerá mandato até 30/12/2024;

Considerando que a nova diretoria somente será eleita após a diplomação e posse dos novos prefeitos eleitos, a partir de 01/01/2024;

Considerando que as atividades financeiras do CONECTAR não podem sofrer solução de continuidade, até a eleição e composição de nova diretoria.

RESOLVE:

Artigo 1º - Delegar à Secretária Executiva Adjunta a atribuição específica de ordenadora de despesas do CONECTAR;

Artigo 2º - Autorizar a Gerente Administrativa Financeira para, em conjunto com a Secretária Executiva Adjunta, realizar os pagamentos e movimentações financeiras dos recursos do CONECTAR.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, tendo seus efeitos até a eleição de nova diretoria, nos termos do protocolo de intenções e estatuto do CONECTAR.

Araraquara, 19 de Dezembro de 2024.

CONECTAR CONSÓRCIO
NACIONAL DE VACINAS DAS
CIDADE:41774599000106

Assinado de forma digital por
CONECTAR CONSÓRCIO NACIONAL DE
VACINAS DAS CIDADE:41774599000106
Dados: 2024.12.19 16:03:20 -03'00'

EDINHO SILVA
Presidente do CONECTAR
Prefeito de Araraquara/SPaquara/SP

PORTARIA Nº 04, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Divulga os dias de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, no âmbito do CONECTAR, e dá outras providências.

O Presidente do CONECTAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto vigente

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos departamentos da Autarquia, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- **1º de janeiro (quarta-feira):** Dia da Confraternização Universal (FERIADO)
- **3 de março (segunda-feira):** Carnaval (ponto facultativo)
- **4 de março (terça-feira):** Carnaval (ponto facultativo) *
- **5 de março (quarta-feira):** Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14h)
- **18 de abril (sexta-feira):** Sexta-feira Santa (FERIADO)
- **21 de abril (segunda-feira):** Tiradentes (FERIADO)
- **1º de maio (quinta-feira):** Dia do Trabalho (FERIADO)
- **2 de maio (sexta-feira):** Emenda de Feriado - Dia do Trabalho
- **19 de junho (quinta-feira):** Corpus Christi (ponto facultativo)
- **20 de junho (sexta-feira):** Emenda ponto facultativo Corpus Christi
- **27 de outubro (segunda-feira):** Emenda ponto facultativo Dia do Servidor Público
- **28 de outubro (terça-feira):** Dia do Servidor Público (ponto facultativo)
- **20 de novembro (quinta-feira):** Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (FERIADO)
- **21 de novembro (sexta-feira):** Emenda de Feriado – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
- **24 de dezembro (quarta-feira):** Véspera de Natal (ponto facultativo após as 14h)

- **25 de dezembro (quinta-feira):** Natal (FERIADO)
- **26 de dezembro (sexta-feira):** Emenda de Feriado Natal
- **31 de dezembro (terça-feira):** Véspera do Ano Novo (ponto facultativo após as 14h)

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições contrárias.

Araraquara, 19 de dezembro de 2024.

CONECTAR CONSÓRCIO
NACIONAL DE VACINAS
DAS
CIDADE:41774599000106

Assinado de forma digital por
CONECTAR CONSÓRCIO
NACIONAL DE VACINAS DAS
CIDADE:41774599000106
Dados: 2024.12.19 16:01:15 -03'00'

EDINHO SILVA

Presidente do CONECTAR
Prefeito de Araraquara/SPaquara/SP



PORTARIA Nº248

De 19 de dezembro de 2024

Convocação de candidatos do Processo Seletivo Público para Atividades Institucionais E Maternidade Gota De Leite De Araraquara Nº01/2024.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

R E S O L V E:

I – **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado Avenida Duque de Caxias nº731 – Centro , **entre os dias 20 ou 23 de dezembro de 2024 das 08:00hs às 15:00hs** , munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público para Atividades Institucionais E Maternidade Gota De Leite De Araraquara Nº01/2024, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

MÉDICO- ESPECIALIDADE ULTRASSONOGRAFIA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
544009578	LUCIANA LOLLATO PRADO	5º

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA(FUNGOTA–ARARAQUARA), aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



RESOLUÇÃO Nº 13/2024

De 03 de dezembro de 2024

Altera o ANEXO I-A do Plano Básico de Organização (PBO) e dá outras providências.

O **CONSELHO CURADOR** da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara), no uso de suas atribuições legais e regimentais, extraordinariamente reunido em 03 de dezembro de 2024, considerando a proposta formulada pela Diretoria Executiva da Fundação, APROVA a alteração do Plano Básico de Organização nos seguintes termos:

Art. 1º O “Anexo I -A” do Plano Básico de Organização (PBO) passa a vigorar com a seguinte redação:

CBO	EMPREGO	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	ESCOLARIDADE	C. H.	REMUNERAÇÃO	VAGAS
2253-20	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	MANTIDO	MANTIDO	24 HORAS MENSAIS	MANTIDO	MANTIDO

I – Estabelecimento da redução da carga horária mínima do emprego público fundacional de “Médico ultrassonografista – ANEXO I-A” de 48 horas mensais para 24 horas mensais;

II – A presente alteração deverá ser ratificada por meio de Termo Aditivo junto ao Acordo Coletivo firmado entre a FunGOTA e o SISMAR, no prazo de 90 dias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando o disposto a todos empregados fundacionais com o CBO 2253-20, MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA “ALVES”,
A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA ARARAQUARA)**, em 03 (três) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

DANIEL LEMOS DE OLIVEIRA MATTOSINHO
Presidente “ad hoc” do Conselho Curador



RESOLUÇÃO Nº 15/2024

17 de Dezembro de 2024.

Institui o Programa “Jovem Aprendiz” no âmbito do Fundação Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” Maternidade Gota de Leite – FUNGOTA Araraquara e dá outras providências.

O(a) Presidente do Conselho Curador da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, A Maternidade Gota de Leite de Araraquara, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

- Considerando que a presente Resolução é de grande importância para contribuir com o desenvolvimento escolar, familiar, social e de inserção dos adolescentes no mercado de trabalho;
- Considerando que a presente Resolução compreende ajuda prestada aos jovens aprendizes para resolver problemas referentes à escolha de uma profissão ou ao processo profissional, levando-se em conta as características do jovem e a relação com as possibilidades de mercado;
- Considerando que o Programa “Jovem Aprendiz” abre espaço para a preparação pré-profissional, a qual deve incluir uma instrução geral e prática apropriada à idade dos jovens, para continuar e completar a educação recebida anteriormente; dar uma ideia do trabalho prático e desenvolver o gosto por ele e o interesse pela formação; revelar interesse, habilidades profissionais e favorecer a aptidão profissional ulterior;
- Considerando que a formação profissional é o gênero e a aprendizagem, sua espécie. O Estatuto da Criança e do Adolescente define a aprendizagem como modalidade de formação técnico-profissional;
- Considerando que através da presente Resolução a Fundação estará garantindo aos jovens aprendizes uma oportunidade de ingresso ao



primeiro emprego e também contribuir com o aumento de renda das suas famílias trazendo grandes benefícios para o convívio social na sociedade local;

- Considerando que o jovem que for participar deverá estar matriculado na escola, seja ela Ensino Fundamental, Médio, Técnico ou outros, e, que, além da oportunidade de emprego, tem como objetivo a formação desses jovens, para facilitar seu ingresso no mercado de trabalho;
- Considerando que a Fundação valoriza os jovens e adolescentes dando oportunidade a eles, pois são o futuro da sociedade e que lhes serão proporcionados o desenvolvimento social e educacional, garantindo o cumprimento dos direitos fundamentais dispostos na Constituição Federal de 1988;
- Considerando a autonomia administrativa da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves;
- Considerando que o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a pessoas com idade inferior a 18 (dezoito) anos, como também qualquer trabalho àqueles que ainda não completaram 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, observadas as regras protetivas do trabalho adolescente;
- Considerando que o direito do adolescente à profissionalização possui status constitucional, consoante art. 227 da Lei Maior, que também assegura o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;
- Considerando que, de acordo com a mesma norma constitucional, é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, esses direitos, constituindo obrigação inarredável do Poder Público a promoção de políticas públicas efetivas na área da infância e da adolescência;
- Considerando que a garantia de prioridade absoluta, reafirmada nos termos do art. 4º, parágrafo único, alíneas "b", "c" e "d", do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, compreende: I – precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; II – preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas; III – destinação privilegiada de recursos



públicos nas áreas relacionadas com a proteção da infância e da juventude;

- Considerando o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.069/90, que assegura ao adolescente o direito à profissionalização e à proteção no trabalho, desde que respeitada a sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e a capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho;
- Considerando que, por corolário de toda essa normativa, constitucional e legal, o direito à profissionalização constitui direito fundamental inalienável dos adolescentes, por força do qual decorre o dever jurídico impostergável imposto ao Estado de sua implementação e realização, por meio de políticas públicas eficazes;
- Considerando que a aprendizagem, na forma dos arts. 424 a 433 da Consolidação das Leis do Trabalho, é importante instrumento de profissionalização de adolescentes, na medida em que permite a sua simultânea inserção no mercado de trabalho e em cursos de formação profissional, assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários, vinculando a frequência à escola com aproveitamento adequado;
- Considerando que o Decreto nº 9.579/2018 trata sobre o direito a profissionalização do adolescente e sobre a implementação da aprendizagem social, inclusive permitindo que ela seja executada em ambiente diverso da empresa contratante;
- Considerando que o Decreto nº 9.579/2018 considera, no § 2º do art. 66, como entidades concedentes da experiência prática do aprendiz: os órgãos públicos (inciso I), organizações da sociedade civil (inciso II) e unidades do sistema nacional de atendimento socioeducativo (III);
- Considerando que o Decreto nº 9.579/2018, em seu art. 30, estabelece o “Compromisso pela Redução da Violência contra Crianças e Adolescentes”, mediante esforços da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para promoção e defesa de direitos dos adolescentes, atuando em regime de colaboração com organizações da sociedade civil, principalmente aquelas destinadas aos interesses da criança e do adolescente (inciso II), dentre outras;
- Considerando a expedição da Portaria MTE n. 3872/2023 que dispõe



sobre a aprendizagem profissional e determina em seu art. 66 a obrigatoriedade de contratação de jovens aprendizes;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” A Maternidade Gota de Leite de Araraquara, o Programa de Aprendizagem, decorrente do cumprimento da cota legal com o objetivo de proporcionar aos inscritos formação técnico-profissional nas profissões de Auxiliar Administrativo (CBO 4110), sem prejuízo de outras que vierem a ser reconhecidas pelos diversos setores da Fundação, ou que favoreça o ingresso no mercado de trabalho, mediante atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho e ofertadas em condições adequadas à aprendizagem profissional, de modo a estimular a manutenção dos participantes no sistema educacional e garantir o seu processo de escolarização.

§ 1º. O programa será executado em parceria com entidades sem fins lucrativos, que atendam aos requisitos da legislação aplicável em vigor.

I – A Fundação selecionará entidades aptas e autorizadas a realizar o programa de aprendizagem com qualificação teórica e metódica técnico-profissionalizante.

II - A parceria implicará na seleção de entidades sem fins lucrativos para realizar a seleção, gestão e capacitação dos jovens, ficando sobre a responsabilidade da Fundação a contratação direta e anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social, de modo a assumir todos os encargos oriundos da contratação.

Art. 2º. Poderão ser admitidos nesse Programa adolescentes com idade entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro anos incompletos), com prioridade para os que tenham idade até 18 anos, exceto os aprendizes com deficiência para os quais inexiste limite etário, matriculados no ensino regular e, simultaneamente, em cursos de aprendizagem voltados para a formação técnico-profissional, promovidos pelos Serviços Nacionais de Aprendizagem ou por entidades sem fins lucrativos, que tenham por objeto a assistência ao adolescente e sua formação e que estejam inscritos no Cadastro Nacional de



Aprendizagem, do Ministério da Economia (ex-Ministério do Trabalho e Emprego).

Art. 3º A Fundação atuará como ente concedente da atividade prática, conforme permitido pelo inciso I do § 2º do art. 66 do Decreto 9.579/2018.

§ 1º Cabe ao estabelecimento contratado, na forma do caput do mesmo dispositivo legal, a captação de currículos e envio a Fundação para contratação do aprendiz.

§ 2º A validade do contrato de aprendizagem pressupõe a anotação na CTPS, a matrícula e a frequência do adolescente aprendiz ao ensino regular e ao programa de aprendizagem na forma referida no art. 431 da CLT.

§ 3º O contrato de aprendizagem celebrado entre o estabelecimento contratante referido no art. 66 do Decreto 9.579/2018 e o adolescente aprendiz não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar de adolescente aprendiz com deficiência, e extinguir-se-á no seu termo ou, antecipadamente, nas hipóteses previstas no art. 433 da CLT e art. 44 do Decreto 9.579/2018.

§ 4º As vagas desse programa se destinam aos adolescentes em vulnerabilidade e risco social provenientes do cadastro público de emprego (art. 66, § 5º, do Decreto nº 9.579/2018) ou do CadÚnico, matriculados em programas de aprendizagem tratados nos arts. 1º e 2º desta Resolução.

Art. 4º A jornada de trabalho do adolescente aprendiz observará as regras contidas no art. 432 da CLT e arts. 60 a 63 do Decreto 9.579/2018.

Art. 5º O adolescente aprendiz perceberá de seu contratante:

I - retribuição não inferior a 1 (um) salário mínimo hora nacional;

II – décimo terceiro salário, FGTS, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990, e repouso semanal remunerado;

III – férias de 30 (trinta) dias, coincidentes com um dos períodos de férias escolares, sendo vedado seu parcelamento e conversão em abono pecuniário;



IV – vale-alimentação;

V – vale-transporte.

Parágrafo único. Resolução do Conselho Curador fixará o quantitativo de vagas para o Programa “Jovem Aprendiz”, no âmbito do Fundação Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” Maternidade Gota de Leite – FUNGOTA Araraquara, obedecidas as diretrizes do Decreto nº 9.579/2018 e do art. 429, "caput" e § 1º da CLT.

Art. 6º São deveres do adolescente aprendiz, dentre outros:

I – executar com zelo e dedicação as atividades que lhes forem atribuídas;

II – efetuar os registros diários de frequência, sob pena de desconto proporcional no salário;

III – apresentar, trimestralmente, à contratada, comprovante de aproveitamento e frequência escolar;

IV – comunicar imediatamente ao seu supervisor, caso ocorra, a desistência do curso regular ou de aprendizagem, bem como quaisquer outras alterações relacionadas à atividade escolar;

V – fazer uso do crachá de identificação nas dependências da Fundação e devolvê-lo ao término do contrato;

VI - cumprir as normas internas da Fundação, principalmente as relativas à aprendizagem;

VII - cumprir o programa de aprendizagem social e as tarefas inerentes à atividade prática que lhe forem atribuídas;

VIII - agir em observância à supervisão e à orientação técnico-administrativa dos supervisores;

IX - zelar pela preservação do patrimônio da Fundação;

X - resguardar o sigilo profissional necessário, relativamente aos fatos e informações cuja ciência decorra da aprendizagem prática nas unidades e setores vinculados à Fundação;

XI - observar o uso de vestuário apropriado ao local de trabalho e a linguagem adequada, mantendo a devida discrição nas dependências da Fundação.



XII. Ser responsável e estar atento à resolução de problemas no cotidiano de sua aprendizagem.

XIII. Cuidar de sua higiene e aparência pessoal, de seu local e instrumentos de trabalho.

XIV. Zelar, manter e conservar o patrimônio das instituições envolvidas no contrato de aprendizagem.

Art. 7º É proibido ao adolescente aprendiz, dentre outros impedimentos:

I – identificar-se invocando sua condição de adolescente aprendiz quando não estiver no pleno exercício das atividades desenvolvidas na Fundação;

II – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do coordenador;

III – retirar, sem prévia anuência do coordenador, qualquer documento ou objeto do local de trabalho.

Art. 8º As atividades desenvolvidas pelo adolescente aprendiz no âmbito da Fundação devem ser compatíveis com o projeto pedagógico do programa de aprendizagem.

Art. 9º A participação do adolescente aprendiz no programa instituído por esta Resolução, em nenhuma hipótese, implicará vínculo empregatício com a Fundação.

Art. 10. Sempre que surgirem vagas relacionadas ao Programa regulamentado nesta resolução, a Fundação deverá proceder com o aditivo contratual da empresa contratada dentro dos limites estabelecidos na lei de compras e licitações nº14.133/2021.

Art. 11. A disponibilização e a distribuição das vagas para atendimento deste Programa de cumprimento alternativo de cota de aprendizagem tendo esta Fundação como entidade concedente da experiência prática ao aprendiz serão divulgadas no edital mencionado no artigo anterior.



Art. 12. É instituída Comissão para Acompanhamento do Programa Adolescente Aprendiz, vinculada à Diretoria Administrativa, a fim de dar suporte executivo ao Programa, com as seguintes atribuições:

I – implantar, coordenar, acompanhar e avaliar o Programa no âmbito da Fundação;

II – divulgar o Programa na unidade e sensibilizar a comunidade institucional por meio de material informativo como cartilhas e folderes;

III – promover a ambientação dos aprendizes organizando, se necessário, encontro com os pais/responsáveis dos adolescentes visando aproximação com a família, esclarecimento de dúvidas referentes ao Programa e apresentação da instituição em que o adolescente desenvolverá suas atividades;

IV – fomentar o atendimento do adolescente aprendiz e seus familiares pelos equipamentos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS da localidade em que residem, notadamente o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, caso tal providência se mostre necessária;

V – interagir e fortalecer o papel dos coordenadores dos aprendizes;

VI – elaborar relatório de acompanhamento e avaliação dos aprendizes e do Programa;

VII – controlar a frequência dos aprendizes e informá-la mensalmente ao estabelecimento contratatado para capacitação do aprendiz.

Parágrafo único. Os representantes da Comissão serão designados pela Diretora Executiva da Fundação.

Art. 13. Esta Fundação emitirá, se necessário, atos administrativos complementares e/ou suplementares à plena regulamentação desta Resolução.

Art. 14. Os casos omissos serão encaminhados para decisão do Conselho Curador desta Fundação.

Art. 15. Para o cumprimento do disposto nesta resolução, a fim de



garantir a implementação do Programa, as despesas decorrentes deste Programa correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Araraquara, 17 de Dezembro de 2024

DANIEL LEMOS DE OLIVEIRA MATTOSINHO

Presidente “ad hoc” do Conselho Curador

FUNGOTA – Araraquara/SP



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



Pregão Eletrônico nº 076/2024 Processo DAAE nº 1.440 de 01/10/2024

Objeto: Contratação de laboratório acreditado na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 para realização de coletas, análises físico-químicas e microbiológicas de água, efluentes líquidos e resíduos sólidos.

Considerando a necessidade de adequação no descritivo técnico nos anexos do presente certame, essa Administração decide pela **SUSPENSÃO** deste certame para as devidas correções.

Araraquara (SP), 18 de Dezembro de 2024.

Ada Maria Matheus Salmazo
Superintendente



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA

www.daaeararaquara.com.br



Pregão Eletrônico nº 0117/2024 Processo DAAE nº 3.290 de 01/10/2024

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para retirada e instalação de bomba eixo prolongada nos Poços Profundos.

Considerando a necessidade de melhor avaliação no valor estimado do presente certame, essa Administração decide pela **SUSPENSÃO** deste certame para as devidas correções.

Araraquara (SP), 18 de Dezembro de 2024.

Ada Maria Matheus Salmazo
Superintendente



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA

www.daaeararaquara.com.br



Pregão Eletrônico nº 0131/2024 Processo DAAE nº 2.610 de 02/08/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento, infraestrutura em nuvem, instalação, configuração, parametrização customização, garantia, suporte técnico e treinamento para software de gerenciamento de informações laboratoriais e operacional de estações de tratamento de água e esgotos.

Considerando a necessidade de adequação no descrito técnico nos anexos do presente certame, essa Administração decide pela **SUSPENSÃO** deste certame para as devidas correções.

Araraquara (SP), 18 de Dezembro de 2024.

Ada Maria Matheus Salmazo
Superintendente



EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2024

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal e o Instituto Consulpam, responsável pela realização do Concurso Público 005/2024, **DIVULGA** o que segue:

1. O **RESULTADO** obtido pelos candidatos na Avaliação Psicológica do Concurso Público nº 005/2024 para o cargo **AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, conforme Anexo Único deste Edital.

1.1. O resultado será divulgado contendo apenas o número de inscrição do candidato.

2. O candidato considerado inapto poderá solicitar o procedimento denominado “entrevista devolutiva”, se julgar necessário, através de requerimento com firma reconhecida da assinatura do candidato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado da avaliação, **20, 23, 24, 26 e 27 de dezembro de 2024**, enviado ao Instituto Consulpam via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), endereçado ao Instituto CONSULPAM – Av. Evilásio Almeida Miranda, nº 280 – Edson Queiroz - CEP 60.834- 522 – Fortaleza/CE. Os custos correspondentes pelo envio são por conta do candidato.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias de dezembro de 2.024 (dois mil e vinte e quatro).

RICARDO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e
Presidente da Comissão de Concursos e Processos Seletivos



ANEXO ÚNICO
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2024

AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

INSCRIÇÃO	RESULTADO
000602000086	APTO
000602000281	APTO
000602000360	APTO
000602000923	APTO
000602001187	APTO
000602003194	APTO
000602006804	APTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município

ATOS OFICIAIS

DESPACHOS EXARADOS PELA SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA, DE ACORDO COM OS
PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A SEGUIR RELACIONADOS:

INDEFERIDO:

PROTOCOLO Nº

026.303/2024

049.746/2024

INTERESSADO

JHONATA ADRIANO GARCIA

JESSICA CAROLINE DA SILVA

Certifico os despachos nos guichês supracitados, a serem publicados no jornal Folha da Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara SP, 19 de dezembro de 2024.

Fabiano Bergamin
Técnico em Contabilidade
Matrícula nº 14535-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

Edital de Intimação de Limpeza de Passeios Públicos nº 681 de
20/12/2024

Limpeza de passeios públicos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 6, Capítulo II, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam INTIMADOS, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus passeios públicos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo a vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (DEZ) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **01 (UMA) UFM (Unidade Fiscal Municipal)** POR METRO LINEAR da testada do imóvel.

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
47569/2024	JOSE ANTONIO DELLE PIAGGE E CLAUDIA M D PIAGGE	02.043.016.00	AV BARROSO Nº 161 CENTRO ARARAQUARA SP CEP 14801-160	ALAMEDA PAULISTA Nº 344 VL XAVIER CEP 14811-060 ARARAQUARA SP
47828/2024	THIAGO HENRIQUE DE ALMEIDA E DANILO G. DE ALMEIDA (EUGENIO NUNES DE PAULA)	06.481.012.00	R AMADEO DITODARO (CACULINHA) Nº 0 LOTE 713 QUADRA 026 GRAMADO II (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14811-152	R AMADEO DITODARO (CACULINHA) Nº 115 QD 26 - LT 713 PQ GRAMADO II CEP 14811-152 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*JIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.782, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara 2024, instituído pela Lei Complementar nº 1.009, de 16 de outubro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112 c.c. a alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como, considerando a Lei Complementar nº 1.009, de 16 de outubro de 2024, e ainda, de acordo com a solicitação contida no Doc. nº 031 da transição administrativa do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º O prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara (REFIS) 2024, instituído pela Lei Complementar nº 1.009, de 16 de outubro de 2024, na forma de seu art. 5º, e regulamentado pelo Decreto nº 13.693, de 17 de outubro de 2024, fica prorrogado até 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

ADA MARIA MATHEUS SALMAZO

Superintendente Interina do Departamento
Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 102558 e 107142/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.715, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, considerando a necessidade de realização de encerramento de procedimentos e atividades administrativas para a efetivação da transição de governo,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam revogados os incisos VII, VIII e IX do art. 1º da Portaria nº 29.169, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º Nos dias 26, 27 e 30 de dezembro de 2024, fica declarada a dispensa de ponto para os funcionários dos seguintes órgãos:

- I – Secretaria Municipal de Administração;
- II – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;
- III – Secretaria Municipal de Governo;
- IV – Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais;
- V – Secretaria Municipal de Comunicação;
- VI – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- VII – Procuradoria Geral do Município;
- VIII – Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal;
- IX – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara (FUNDESPORT).

§ 1º Os órgãos da Administração Pública Municipal de que trata este artigo realizarão exclusivamente atividades internas, estando fechados para atendimento ao público.

§ 2º Caberá aos titulares dos órgãos da Administração Pública Municipal de que trata este artigo organizar os trabalhos a serem realizados nos dias elencados no “caput” deste artigo.

Art. 3º Fica declarado o ponto facultativo aos demais órgãos da Administração Municipal não mencionados no art. 2º desta portaria, nos dias 26, 27 e 30 de dezembro de 2024.

Art. 4º O Prefeito Municipal poderá a avocar a prática de quaisquer atos administrativos atribuídos aos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, nos dias 26, 27 e 30 de dezembro de 2024.

Art. 5º Os serviços de quaisquer dos órgãos da Administração Municipal que forem considerados de natureza essencial serão prestados normalmente à população.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024
PROCESSO DAAE Nº 2.358 DE 15 DE JULHO DE 2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (TUBOS E CONEXÕES, PVC/PBA, PVC DEFOFO, PVC SOLDA E ROSCA E DEMAIS ACESSÓRIOS).

HOMOLOGO o referido processo licitatório e ratifico o ato do S. Pregoeiro que adjudicou o objeto licitado na forma a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
01	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL / BUCHA / COTOVELO PVC SOLDÁVEL / CURVA PVC SOLDÁVEL / LUVA PVC SOLDÁVEL / NIPLE / PLUG / REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL / TEE PVC SOLDÁVEL / UNIÃO		FRACASSADO
02	ADAPTADOR PVC RÍGIDO / CAP PVC/PBA / CURVA PVC RÍGIDO / CRUZETA / LUVA DE CORRER PVC/JE / REDUÇÃO PVC/JE/TEE PVC RÍGIDO		FRACASSADO
03	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO	G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA CNPJ: 05.931.197/0001-04	101.530,00
04	TUBO PVC RÍGIDO D.E.		DESERTO
05	TUBO PVC RÍGIDO DEFOFO	G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA CNPJ: 05.931.197/0001-04	40.680,00
06	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL	HIDROTAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA CNPJ: 66.832.825/0003-42	1.270,20
07	REGISTRO PVC ESFERA	HIDROTAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA CNPJ: 66.832.825/0003-42	1.231,00
08	TUBETE / PORCA	HIDROTAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA CNPJ: 66.832.825/0003-42	27.526,40
09	SIFÃO / TORNEIRA		DESERTO
10	TUBO CORRUGADO PVC	POLITEJO BRASIL – INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA CNPJ: 14.482.258/0001-86	129.999,99
11	TUBO COLETOR / LUVA DE CORRER OCRE	HIDROTAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA CNPJ: 66.832.825/0003-42	76.934,21



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



12	TUBO PVC BRANCO / LUVA PVC BRANCO / LUVA DE CORRER BRANCO	HIDROTAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA CNPJ: 66.832.825/0003-42	1.114,30
13	ADAPTADOR 150 MM / ADAPTADOR PVC BRANCO / ADAPTADOR DUPLA FUNÇÃO / ADAPTADOR 100 MM /CAP MACHO / COTOVELO PVC	HIDROTAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA CNPJ: 66.832.825/0003-42	38.324,50
14	SELIM COM TRAVA	HIDROTAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA CNPJ: 66.832.825/0003-42	25.455,00
15	REGISTRO PVC RÍGIDO	HIDROTAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA CNPJ: 66.832.825/0003-42	71.638,00

As empresas serão convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Publique-se!

Araraquara (SP), 19 de dezembro de 2024.

Ada Maria M. Salmazo
Superintendente





Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2024
PROCESSO DAAE Nº 3.925 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA DIVERSAS OBJETIVANDO AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DO DAAE.

HOMOLOGO o referido processo licitatório e ratifico o ato do S. Pregoeiro que adjudicou o objeto licitado na forma a seguir:

. Para o lote 01 em favor da empresa **JULIANA ROMERO LOPES NEGRI – CNPJ nº 45.125/016/0001-69** pelo valor total de R\$ 3.281,90 (Três mil e Duzentos e Oitenta e Um Reais e Noventa Centavos).

A empresa será convocada para assinatura do contrato.
Publique-se!

Araraquara (SP), 19 de dezembro de 2024.

Ada Maria M. Salmazo
Superintendente





Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



1º TERMO DE APOSTILAMENTO:

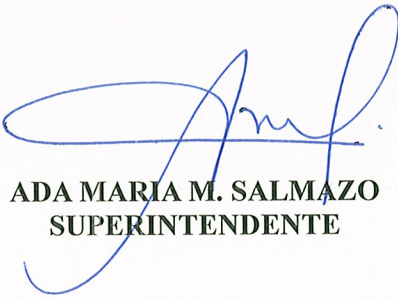
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
CONTRATO Nº 52/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE SUBSETORIZAÇÃO DO SETOR DE ABASTECIMENTO MONTE CARLO.

CONTRATADA: CADRE ENGENHARIA LTDA

Considerando o Ofício nº 86/2024 GIN/UPF, de 10/09/2024 e as demais informações constantes na documentação apresentada pela Contratada em 28/08/2024 sob protocolo nº 2.871, o DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, autarquia municipal com sede nesta cidade, à Rua Domingos Barbieri, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.239.770/0001-67 e isento de Inscrição Estadual, representado por sua Superintendente, a Sra. Ada Maria M. Salmazo, resolve **apostilar** o referido contrato, com base no Artigo nº 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, prorrogando a vigência contratual até o dia **31/12/2024**.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 23 DE SETEMBRO DE 2024.


ADA MARIA M. SALMAZO
SUPERINTENDENTE





Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



2º TERMO DE APOSTILAMENTO:

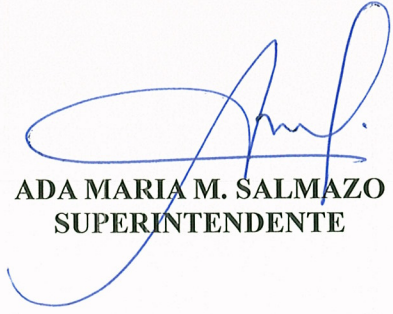
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
CONTRATO Nº 52/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE SUBSETORIZAÇÃO DO SETOR DE ABASTECIMENTO MONTE CARLO.

CONTRATADA: CADRE ENGENHARIA LTDA

Considerando o Ofício nº 123/2024 GIN/UPF, de 18/12/2024 e as demais informações constantes na documentação apresentada pela Contratada em 16/12/2024 sob protocolo nº 4.300, o DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, autarquia municipal com sede nesta cidade, à Rua Domingos Barbieri, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.239.770/0001-67 e isento de Inscrição Estadual, representado por sua Superintendente, a Sra. Ada Maria M. Salmazo, resolve **apostilar** o referido contrato, com base no Artigo nº 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, prorrogando a vigência contratual até o dia **31/03/2025**.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.


ADA MARIA M. SALMAZO
SUPERINTENDENTE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS OFICIAIS

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

DEFERIDO PARCIALMENTE – 1ª INSTÂNCIA
75100/2024 OPEN SEA PARTICIPAÇÕES LTDA

INDEFERIDO – 1ª INSTÂNCIA
74728/2024 ROSELI SOUZA LOBRIGATTI

Certificamos o(s) despacho(s) supramencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será (ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 19 de Dezembro de 2024

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
Gerente de Fiscalização de Serviços Públicos

*ICR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

Rua Treze de Maio, 1264 – Vila Xavier – Cep: 14.810-088

Fone: (16) 3301-5088 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitpma@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 9651/2024.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:30 horas do dia 14 de janeiro de 2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE.

RETIRADA DO EDITAL: O edital pode ser acessado no link: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-assistencia-e-desenvolvimento-social>. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

Araraquara, 19 de dezembro de 2024.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social